



Projeto de Lei N° 22/59

ALTERADA PELA LEI N° 2942/85

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

MOGI DAS CRUZES

6

LEI N° 1.002, DE 13 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a venda de terreno municipal à Loja Maçônica União e Caridade I)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Loja Maçônica União e Caridade IV, com sede na Cidade, à Rua Ipiranga n° 603, o terreno com as seguintes características:

"Um terreno medindo 355 metros quadrados, sendo 10 metros de frente para a Rua Ipiranga, 37 metros dividindo com o lote vendido à Loja Maçônica União e Caridade IV, 33,60 metros com terrenos particulares e 11 metros de fundo com quem de direito, conforme planta anexa."

§ 1º - Pela cessão, ora feita, a Loja Maçônica União e Caridade IV, compromete a construir um prédio no qual fará funcionar, por sua conta, uma escola primária e um curso de alfabetização para adultos.

§ 2º - A Loja Maçônica União e Caridade IV fica obrigada a iniciar a construção do prédio em questão dentro do prazo de um ano e terminá-la dentro de dois anos, ambos contados da data da publicação desta, sendo que os referidos cursos devem funcionar logo após o término das obras.

Artigo 2º - Da escritura de cessão, que deverá ser lavrada dentro de 60 (sessenta) dias da vigência desta lei, deverá constar cláusula mediante a qualará o imóvel devolvido ao Município, independentemente de indenização por benfeitor findo o prazo da cessão ou se for dado ao imóvel outra destinação diversa da prevista nesta lei, ou ainda, se vier a cessionária a dissolver-se.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resgadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 1.959, à  
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e  
Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de agosto de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARISTU BATALHA -  
Diretor Administrativo